



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 4161

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EMBALAGENS PLÁSTICAS E MATERIAL DESCARTÁVEL) PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição
1	PC	150	Embalagens Plasticas De 5kg
2	PC	150	Embalagens Plasticas De 2kg
3	UN	150	Bandejas Descartáveis
4	UN	150	Embalagens Para Pipoca
5	UN	150	Caixa De Isopor 50 Litros
6	UN	150	Colheres Descartáveis
7	UN	150	Embalagens Descartáveis Para Bolo
8	CX	150	Caixa De Luvas Plásticas Descartáveis
9	CX	150	Caixa De Máscaras Descartáveis
10	CX	150	Toalhas De Mão Descartáveis

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os materiais oriundos da aquisição deverão ser entregues de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS



Os materiais deverão estarem bem lacrados e devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente, contendo dados como número do lote, data de fabricação, validade e também possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade, sendo que o mesmo será inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar a devida correção imediatamente. Os materiais deverão ser entregues em data estipulada, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para aquisição de materiais de consumo, a fim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não tem natureza continuada, sendo necessário a realização de procedimentos licitatórios sempre que solicitado. Sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Alvorada do Norte - GO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender a secretaria de educação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem



de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos **Materiais** poderão ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s)

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.gov.br



Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição da aquisição observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos produtos, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 23.795,01 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria **10.04.12.361.0403.2.010 3.3.90.30**.



11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, onde os medicamentos devem estar bem lacrados, sem violação e entregues dentro do prazo de validade, mediante nota fiscal constando explicitamente data de fabricação.

Alvorada do Norte – GO, 24 de novembro de 2025.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO